



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 835, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Instituí a Comissão de Revisão para Benefícios Eventuais do SUAS.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a atual forma de provisão dos Benefícios Eventuais do SUAS encontra-se defasada — por ainda ser realizada por meio da emissão de cheques nominais, os quais dependem de assinaturas físicas dos ordenadores de despesa —, o que configura um processo obsoleto, especialmente diante dos avanços na digitalização implementados pelo município desde 2021, com a redução do uso de documentos impressos e a adoção de plataformas virtuais para a tramitação oficial;

Considerando, ainda, que esse procedimento tem gerado prejuízos às famílias em situação de vulnerabilidade, uma vez que a necessidade de coleta presencial das assinaturas físicas torna o processo lento e ineficaz, comprometendo a concessão dos benefícios em momentos de urgência;

Considerando, por fim, que os critérios atualmente utilizados para a concessão desses benefícios não estão plenamente alinhados às normativas nacionais vigentes, evidenciando a necessidade de revisão e atualização do marco legal municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Revisão para Benefícios Eventuais do SUAS, com a finalidade de propor alterações na Lei do SUAS, em especial sobre a concessão dos Benefícios Eventuais, que será composta pelos seguintes servidores :

- REPRESENTANTES DO CRAS NOVO HORIZONTE

- Francinny Henrique dos Santos Almeida - Coordenadora
- Alessandra Fonseca Rodrigues de Andrade - Assistente Social

- REPRESENTANTES DO CRAS CENTENÁRIO

- Sabrina Holtz Maciel de Fazio - Coordenadora
- Rosenilda Prestes Zacarias - Assistente Social.

- REPRESENTANTES DO CREAS

- Luciana Perucio Silva de Oliveira - Coordenadora
- Gabriela Almeida Oliveira Forcinetti - Advogada do CREAS



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DC29-968B-50E2-5AC4> e informe o código DC29-968B-50E2-5AC4





PREFEITURA DE ITARARÉ

- REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Tais Wessen Quintiliano

REPRESENTANTE DO SETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

- Débora Cristina Corrêa

REPRESENTANTES DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- Ana Carolina dos Santos

- Vilma Judeikis Avilla

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIS CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DC29-968B-50E2-5AC4> e informe o código DC29-968B-50E2-5AC4

